



RESOLUÇÃO Nº 4

de 12 de agosto de 2025

"Altera a Resolução Legislativa nº 001, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João • MS.

Luis Ramão Franco Pires, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2025, aprovou a seguinte:

Art. 1º.

Altera o artigo 14. Caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º.

A eleição da Mesa para o Segundo Biênio, far-se-á na última sessão ordinária do Primeiro Ano do Primeiro Biênio, considerando-se automaticamente empossados os eleitos para o Segundo Biênio.

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Luís Ramão Franco Pires Presidente da Câmara Municipal

Resolução Nº 4/2025 - 12 de agosto de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em